



RESOLUÇÃO CONSU Nº 020/2014, de 10 de dezembro de 2014

O **Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01, e, ainda,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada no dia 10 de dezembro de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º- **APROVAR** a REGULAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO E FLUXO DE PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DO ACESSO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR AOS DOCENTES PERTENCENTES AO PLANO DE CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, conforme Anexo.


Paulo Rogério Araújo Guimarães,
Reitor - IF Sudeste MG

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 24.04.13, DOU 25.04.13



ANEXO

CAPÍTULO I DO ACESSO À CLASSE TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO EBTT

Art. 1º O acesso à classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), dar-se-á conforme prescrito no inciso IV do § 3º do Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e sua posterior regulamentação através da Portaria MEC nº 982, de 03 de outubro de 2013 que estabelecem como critérios e requisitos mínimos:

- I. possuir título de doutor, observado o § 6º do Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- II. ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, e
- III. lograr aprovação de memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.

§ 1º A promoção ocorrerá observada o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da classe D-IV nível 4;

§ 2º Para a avaliação que trata o inciso II, serão observadas as regras aplicáveis às promoções de classe desde sua última progressão;

§ 3º O memorial citado no inciso III considerará todas as atividades do docente, independente de interstício.

Art. 2º O acesso à classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), poderá ser obtido por dois modos:

- I. Por análise de Memorial Descritivo;
- II. Por Defesa de Tese Inédita.

Cada um dos modos supracitados está devidamente descrito nos capítulos II e III deste documento.

CAPÍTULO II DO ACESSO À CLASSE TITULAR POR ANÁLISE DE MEMORIAL DESCRITIVO

Art. 3º Para solicitação de promoção à Classe de Titular, o professor poderá constituir Memorial Descritivo, devendo demonstrar dedicação obrigatoriamente ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão, gestão acadêmica e/ou administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

§ 1º O memorial, na sua apresentação deve conter a documentação que comprove o desempenho do professor nas atividades listadas a seguir, deverá obedecer também à ordem das características, a saber:

1. Atividades de ensino e orientação;
2. Atividades de Pesquisa, Desenvolvido Tecnológico e Inovação (PD&I);
3. Atividades de extensão;
4. Participação em Bancas de Avaliação;
5. Participação como editor/revisor de revistas indexadas ou internas;
6. Participação como membro de comissões de caráter pedagógico (permanentes ou transitórias);





7. Participação como membro de Comissão de Elaboração/Revisão de Projeto Pedagógico de Cursos (PPC);
 8. Participação na Organização de Eventos;
 9. Participação como membro em comissões ou grupos de trabalho de caráter provisório;
 10. Exercício de Cargos de Direção e de Coordenação;
 11. Aperfeiçoamento;
 12. Representação.
- § 2º Nenhuma atividade poderá ser computada em mais de um indicador.

Art. 4º Do Memorial Descritivo fazem parte os seguintes documentos:

- a) Declaração de Efetivo Exercício emitida pela gestão de pessoas do campus;
- b) Declaração com data de promoção para a classe D-IV nível 4, ou equivalente emitida pela gestão de pessoas do campus;
- c) Documentos que comprovem o desempenho do professor nas atividades de ensino, gestão, pesquisa e/ou extensão, conforme critérios estabelecidos no **ANEXO I - PLANILHA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR TITULAR**.

§ 1º Para efeitos de comprovação dos indicadores estabelecidos no **ANEXO I** deste documento, são considerados documentos válidos:

- I. os emitidos por meio do SIAPENET;
- II. portarias publicadas nos boletins de serviço das Instituições da Rede Federal EPCT;
- III. carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho;
- IV. diplomas registrados na instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- V. ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações incompletas ou interrompidas;
- VI. documentos emitidos com certificação digital e/ou impressões de sites oficiais;
- VII. certificados de cursos ou programas;
- VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida.
- IX. memorial firmado pelo docente e duas testemunhas com firma reconhecida, sem impedimentos legais;
- X. declaração emitida por setor de Gestão de Pessoas quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente e bancas acadêmicas;
- XI. declarações emitidas por pessoa jurídica ou autoridade competente;
- XII. declarações emitidas por setores administrativos e acadêmicos (conselhos, departamentos, coordenações, colegiados, comissões, núcleos), dentro dos limites de suas atribuições e competências.
- XIII. apresentação de obras e artigos publicados, incluindo trabalhos de conclusão de curso (TCC), teses e dissertações diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido (somente a página inicial que comprove participação na obra, caso de trabalho em congresso se possível a capa do anais).
- XIV. registro fotográfico, audiovisual ou escrito de apresentação artística.

§ 2º Os documentos comprobatórios devem ser providos pelo requerente e são de sua inteira responsabilidade.

§ 3º Exige-se cópia autenticada minimamente via Gestão de Pessoas.

Seção I Do Fluxo do Pedido



Art. 5º O requerente deverá encaminhar o **ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR TITULAR**, **ANEXO II – FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO PROFESSOR TITULAR** e o **ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO** e o **ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA COMISSÃO DE ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, pleiteando sua promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT, à gestão de pessoas do campus via protocolo. Assim, Gestão de Pessoas encaminha tal pedido para a SPPD que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, manifestar-se-á por meio de parecer se a documentação do docente está de acordo para início do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o professor ainda não tenha dois anos de aprovação no processo de avaliação de desempenho relativo ao nível de carreira D-IV nível 4, deverá ter tal processo finalizado antes do início dos procedimentos a que se refere o presente regulamento.

Art. 6º Caso o professor cumpra as exigência mínimas para início do processo, SPPD digitaliza e encaminha documentação para CPPD.

Art. 7º O Reitor, com o parecer favorável da CPPD autorizará a constituição da Comissão Especial de Avaliação, pela CPPD, tendo tal comissão prazo não superior a 30 (trinta) dias para agendamento da defesa do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente Comissão Especial de Avaliação é responsável pela avaliação dos documentos constituintes do **ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO**.

Art. 8º A análise efetiva dos processos mencionados no artigo anterior priorizará os docentes com maior tempo de serviço na instituição de lotação atual.

Art. 9º Uma vez aprovado o Memorial Descritivo pela Comissão Especial de Avaliação, o Reitor oficializará o pedido de promoção do professor, informando Gestão de Pessoas para efetivação do procedimento.

Art. 10 Sendo reprovado o Memorial Descritivo pela Comissão Especial de Avaliação, o requerente poderá pedir vistas ao processo através do **ANEXO II – FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO PROFESSOR TITULAR**

§ 1º O prazo para interposição de recurso, devidamente justificado é de 20 dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou esse for encerrado antes da hora normal.

§ 3º O recurso, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, deverá ser submetido à apreciação da mesma Comissão Especial, que terá o prazo de 10 dias corridos, para emitir parecer sobre o pleito, podendo-se utilizar para tal, meios digitais, através de documentos digitalizados.

§ 4º Caberá ao Reitor, no prazo de 05 dias corridos, a contar da data do recebimento da manifestação da Comissão Especial emitir parecer definitivo.

Seção II

Da Constituição da Comissão Especial para Avaliação de Memorial

Paulista



- Art. 11 O processo de avaliação para Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT, será realizado por Comissão Especial de Avaliação composta por 04 (quatro) membros, sendo no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos ao IF SUDESTE MG.
- § 1º O Reitor do IF SUDESTE MG via CPPD tomará as providências necessárias à constituição da Comissão Especial que avaliará o processo de solicitação de progressão à Classe de Professor Titular.
- § 2º Todo membro da Comissão Especial deve ser professor (a) doutor (a), titular ou D-IV nível 4, de uma instituição de ensino da mesma área de conhecimento (vide tabela CAPES) ou excepcionalmente, na falta deste, de áreas afins.
- § 3º Dar-se-á preferência por membros externos oriundos de Institutos Federais localizados nas regiões circunvizinhas ao IF SUDESTE MG.
- § 4º É vedada a participação na comissão especial, de membros que, em relação ao requerente:
- I. sejam, cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
 - II. estejam litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou seu cônjuge ou companheiro;
 - III. possuam relação que configure conflito de interesses.
- § 5º Para composição da comissão especial, o requerente deverá sugerir entre 04 e 06 membros externos e ainda 02 membros internos do IF SUDESTE MG (se existentes) através do **ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, considerando o exposto nos parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo. Dentre os nomes indicados a SPPD sorteará membros titulares e suplentes.
- § 6º A CPPD realiza então convite aos possíveis membros via **ANEXO V – CARTA CONVITE**, devendo ser o aceite em 48 horas e sendo a participação do membro oficializada por portaria específica.
- Art. 12 Caberá à CPPD prestar assessoramento à Comissão Especial, no que se refere ao processo para fins de promoção funcional de professor à Classe de Titular, expresso neste regulamento.
- Art. 13 A comissão especial receberá documentação digitalizada e a planilha de pontuação para avaliação, tendo no máximo 10 dias úteis para tal.

Seção III Da Pontuação Exigida

- Art. 14 A partir da data de publicação desta Resolução a pontuação mínima no Memorial Descritivo, para que o professor possa ser promovido à Classe de Titular, deverá ser de 100 pontos.
- § 1º A Comissão Especial de avaliação do Memorial Descritivo terá a sua disposição uma planilha, **ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR TITULAR**, para computar os pontos obtidos pelo professor, de acordo com os indicadores que o constitui. Sendo assim tal comissão irá comparar a pontuação indicada pelo requerente com a pontuação conferida através da documentação do processo e assim emitir o seu parecer conclusivo.
- § 2º Nenhum fato gerador constante no Memorial Descritivo poderá pontuar em mais de um indicador.
- § 3º O avaliador deve parar a contagem dos pontos quando o requerente atingir a pontuação mínima, ou seja, 100 pontos, pois assim já pode emitir seu parecer conclusivo.



Seção IV Do Recurso

Art. 15 O requerente pode recorrer do parecer da comissão avaliadora, para tal será agendada defesa presencial do memorial descritivo do mesmo.

CAPÍTULO III DO ACESSO À CLASSE TITULAR POR DEFESA DE TESE INÉDITA

Art. 16 Para solicitação de promoção à Classe de Titular, via defesa de tese inédita, o requerente deverá encaminhar o **ANEXO II – FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO PROFESSOR TITULAR, ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, 04 cópias impressas da tese inédita e uma versão digital (pdf) da mesma, pleiteando sua promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT, à Gestão de Pessoas do campus via protocolo. Assim, Gestão de Pessoas encaminha tal pedido para a SPPD que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, manifestar-se-á por meio de parecer se a documentação do docente está de acordo para início do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o professor ainda não tenha dois anos de aprovação no processo de avaliação de desempenho relativo D-IV nível 4, deverá ter tal processo finalizado antes do início dos procedimentos a que se refere o presente documento.

Art. 17 Caso o professor cumpra as exigência mínimas para início do processo SPPD encaminha documentação para CPPD.

Art. 18 O Reitor, com o parecer favorável da CPPD autorizará a constituição da Comissão Especial de Avaliação, pela CPPD, tendo tal comissão prazo não superior a 30 (trinta) dias para agendamento da Defesa da Tese Inédita.

Art. 19 Uma vez aprovada a Tese Inédita, com ou sem restrições, pela Comissão Especial de Avaliação, o Reitor oficializará o pedido de promoção do professor, informando Gestão de Pessoas para efetivação do procedimento somente após apresentação do comprovante de entrega da versão na biblioteca do campus.

Art. 20 Sendo reprovada a Tese Inédita pela Comissão Especial de Avaliação, o requerente poderá pedir vistas ao processo através do **ANEXO II – FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO PROFESSOR TITULAR.**

§ 1º O prazo para interposição de recurso, devidamente justificado é de 20 dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou esse for encerrado antes da hora normal.

§ 3º O recurso uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, deverá ser submetido à apreciação da mesma Comissão Especial, que terá o prazo de 10 dias corridos, para emitir

Fuente



parecer sobre o pleito, podendo-se utilizar para tal, meios digitais, através de documentos digitalizados.

§ 4º Caberá ao Reitor, no prazo de 05 dias corridos, a contar da data do recebimento da manifestação da Comissão Especial emitir parecer definitivo.

Seção I

Da Defesa de Tese Inédita

Art. 21 O Documento de Tese deverá consistir em relatório expositor de uma pesquisa original que contribua significativamente para o avanço do conhecimento em, pelo menos, uma das áreas de atuação do professor.

§ 1º A tese deve ser redigida em língua portuguesa, em formato A4, impressa em ambas as faces da folha, seguindo a padronização mais atualizada das normas técnicas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para essa finalidade. O texto deverá ser apresentado num estilo de redação científica, com revisão gramatical e ortográfica.

§ 2º A sessão de defesa de tese deve ser pública, consistindo de exposição oral de até 50 (cinquenta) minutos, sobre o conteúdo do trabalho, após o que, cada membro da Banca de Defesa de Tese disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, cabendo a este igual tempo para responder às questões que lhe forem formuladas. O requerente poderá fazer uso de recursos audiovisuais ou práticos necessários;

§ 3º Após a sessão de defesa, os membros da Banca de Defesa de Tese deverão emitir parecer circunstanciado sobre a aprovação ou não da tese, que será remetida ao Reitor.

Seção II

Da Constituição da Banca Avaliadora de Tese Inédita

Art. 22 O processo de avaliação para Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT, será realizado por Comissão Especial de Avaliação composta por 04 (quatro) membros, sendo no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos ao IF SUDESTE MG.

§ 1º O Reitor do IF SUDESTE MG via CPPD tomará as providências necessárias à constituição da Comissão Especial que avaliará o processo de solicitação de progressão à Classe de Professor Titular.

§ 2º Todo membro da Comissão Especial deve ser professor (a) doutor (a), titular ou D-IV nível 4, de uma instituição de ensino da mesma área de conhecimento (vide tabela CAPES) ou excepcionalmente, na falta deste, de áreas afins.

§ 3º Dar-se-á preferência por membros externos oriundos de Institutos Federais localizados nas regiões circunvizinhas ao IF SUDESTE MG.

§ 4º É vedada a participação na comissão especial de membros que, em relação ao requerente:

I. sejam, cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II. estejam litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou seu cônjuge ou companheiro;

III. possuam relação que configure conflito de interesses.

§ 5º Para composição da comissão especial, o requerente deverá sugerir de entre 04 e 06 membros externos e ainda 02 membros internos do IF SUDESTE MG (se existentes) através do



formulário **ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, considerando o exposto nos parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo. Dentre os nomes indicados SPPD sorteará membros titulares e suplentes.

§ 6º A CPPD realiza então convite aos membros, devendo ser o aceite em 48 horas e tendo a participação oficializada por portaria específica.

Art. 23 Caberá à CPPD prestar assessoramento à Comissão Especial, no que se refere à ao processo para fins de promoção funcional de professor à Classe de Titular, expresso neste regulamento.

Art. 24 A comissão especial receberá exemplar da tese para avaliação prévia, no mínimo 30 dias antes da data agendada para apresentação e defesa do material.

Art. 25 A data, horário e local da banca mencionada no artigo anterior é de responsabilidade da CPPD em comum acordo com a Comissão Especial.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 O requerente tem seu processo aprovado desde que obtenha no mínimo 03 (três) pareceres aptos dos membros da Comissão Especial de Avaliação quer pela defesa do Memorial Descritivo ou Defesa de Tese Inédita. Para tal, a referida comissão preenche o **ANEXO VI – TERMO DE APURAÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO** ou **ANEXO VII – ATA DEFESA DE TESE INÉDITA**

Art. 27 O processo de avaliação da concessão de progressão para a classe de professor titular ocorrerá em fluxo contínuo conforme calendário acadêmico.

Art. 28 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos deste Regulamento para defesa de Memorial Descritivo retroagem a 1º de março de 2013, desde que as atividades realizadas, devidamente comprovadas, atinjam a pontuação exigida até tal data, similarmente ao existente para o processo RSC conforme determinado no art. 15 da Resolução CPRSC/SETEC nº 1, de 20 de fevereiro de 2014. O mesmo não aplica para Defesa Tese Inédita, neste caso, a promoção retroage a data da defesa.

Parágrafo único. Caso haja por parte dos avaliadores, divergência entre as datas de concessão retroativa da progressão será considerada a data que englobe no mínimo dois pareceres aprovados.

Art. 29 A participação de servidor docente como membro da Comissão Especial de Avaliação será remunerada na forma de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, nos termos do inciso II, Art. 76-A, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 6.114/2007 e da Portaria MEC nº 1.084, de 2.9.2008, publicada no D.O.U. de 3.9.2008.

Parágrafo único. As despesas decorrentes de passagens e diárias nos deslocamentos dos membros da Comissão Especial de Avaliação, serão custeadas pelo IF SUDESTE MG.

Art. 30 Os casos omissos devem ser encaminhados para CPPD e caso aplicável, posteriormente, ao Conselho Superior do IF SUDESTE MG para as demais providências cabíveis.

Art. 31 Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO PROFESSOR TITULAR

A tabela a seguir resume a pontuação e o limite de cada indicador válido para a promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico através de Memorial Descritivo.

Paulo



PLANILHA PROFESSOR TITULAR							
Nome				Cargo			
	Indicador	Período / Quantidade	Pontuação	Máximo / Pontuação	Candidato Elegido	Câmb. Autom.	Pontuação Banca
1. Atividades de Ensino e Orientação							
I. Exercício de Magistério							
1	Experiência Atual (escolas municipais, estaduais ou privadas)	Número de meses	0,1	10		0	
2	Experiência Externa Federal	Número de meses	0,5	75		0	
II. Orientação / Coordenação de TCC							
3	Curso Técnico	Número de orientação concluída	0,5	40		0	
4		Co-orientação concluída	0,15				
5	Curso de graduação	Número de orientação concluída	1	40		0	
6		Co-orientação concluída	0,5				
7	Curso de especialização	Número de orientação concluída	1,25	60		0	
8		Co-orientação concluída	0,50				
9	Dissertação de Mestrado	Número de orientação concluída	1,5	40		0	
10		Co-orientação concluída	0,75				
11	Tese de Doutorado	Número de orientação concluída	2	40		0	
12		Co-orientação concluída	1				
III. Orientação de Aluno							
13	Mentoria de unidade acadêmica / treinamento profissional	Número de orientação concluída	0,5	20		0	
14	Pesquisa	Número de orientação concluída	1	20		0	
15	Extensão	Número de orientação concluída	1	20		0	
16	Orientação ou preparação de discurso para a participação em concursos e/ou competições	Número de eventos	0,2	20		0	
IV. Supervisão, Orientação ou Avaliação de Estágio Curricular obrigatório ou não							
17	Supervisão, Orientação ou Avaliação de estágio curricular obrigatório ou não	Número de supervisão, orientação ou avaliação concluída	0,5	10		0	
2 - Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PD&I)							
Publicações de Livros com registro na biblioteca nacional							
18	Autor de livro	unidade	5	NA		0	
19	Autor de capítulo(s) de livro	unidade	1	NA		0	
20	Editor de Anais	unidade	1	NA		0	
21	Tradutor de livro	unidade	3	NA		0	
22	Tradutor de capítulos	unidade	1	NA		0	
23	Tradutor de artigos científicos	unidade	1	NA		0	
24	Tradutor de manuais técnicos	unidade	1	NA		0	
25	Revisor / Organizador de livro	unidade	3	NA		0	
II. Publicação de Artigo Técnico							
26	Artigo em revista indexada Quarta A	artigo concluído	3	NA		0	
27	Artigo em revista indexada Quarta B e C	artigo concluído	2	NA		0	
28	Artigo em revista não indexada	artigo concluído	1	NA		0	
29	Relatório Interno de pesquisa	projeto concluído	0,5	NA		0	
30	Publicação em anais	projeto concluído	0,5	NA		0	
III. Apresentação de Trabalho de Pesquisa em Eventos							
31	Absrangência Internacional	Número de apresentações	3	NA		0	
32	Absrangência nacional	Número de apresentações	2	NA		0	
33	Absrangência regional ou interno	Número de apresentações	1	NA		0	
IV. Avaliação de trabalhos, projetos e artigos científicos							
34	Avaliador de resumos, apresentação oral, pôster, projetos e artigos	Número de avaliações	0,25	NA		0	
V. Propriedade Intelectual							
35	Patente nacional ou internacional	Número de patentes	5	NA		0	
36	Registro oficial de software nacional ou internacional	Número de registros	5	NA		0	
37	Desenvolvimento de produtos, protótipos, softwares ou processos não patenteados, não registrados e similares.	Número de desenvolvimentos	0,5	NA		0	
VI. Trabalhos Técnicos, Consultorias e Transferências de Tecnologia							
38	Trabalho teórico ou consultoria reconhecido institucionalmente	Número de trabalhos	0,25	NA		0	
39	Transferência de tecnologia ou licenciamento reconhecido institucionalmente	Número de licenciamentos ou de estabelecimento	1,5	NA		0	

Paula



VII. Liderança de Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq							
60	Liderança de grupo de pesquisa	Número de meses	0,5	NA		0	
61	Participação em grupo de pesquisa	Número de meses	0,1	NA		0	
VIII. Participação em Projeto de PDI							
62	Coordenação de projeto em parceria com outras instituições	Número de projetos aprovados em editais	1,5	NA		0	
63	Coordenação de projeto interno do IF SUDESTE MG	Número de projetos aprovados em edital interno	1	NA		0	
64	Membro de projeto reconhecido pelo IF SUDESTE MG	Número de projetos aprovados em edital interno ou reconhecidos	0,75	NA		0	
65	Captação de recursos com instituições parceiras reconhecidas pelo IF SUDESTE MG	Número de captações	2	NA		0	
IX. Coordenação de Núcleo de Inovação Tecnológica							
66	Coordenação de núcleo de inovação tecnológica	Número de meses de coordenação	0,05	NA		0	
3 - Atividades de Extensão							
Coordenação de Atividades de Extensão							
67	Projeto de Extensão cooperativo com instituição parceira contemplada em edital ou convocatória pelo IF SUDESTE MG	Número de ações	0,5	NA		0	
68	Coordenação de projeto de Extensão	Número de meses de coordenação	0,15	NA		0	
69	Coordenação de curso de Extensão	Número de meses de coordenação	0,15	NA		0	
70	Coordenação da Empresa Jovem	Número de meses de coordenação	0,15	NA		0	
71	Coordenação da ação de Extensão	Número de ações	0,15	NA		0	
72	Captação de recursos externos para projeto de desenvolvimento institucional	Número de captações	1	NA		0	
II. Participação em Atividades de Extensão							
73	Minstante de unidade curricular ou disciplina de curso de Extensão	Número de unidades curriculares ou de disciplinas	0,25	NA		0	
74	Membro de projeto de Extensão (exceto coordenador)	Número de projetos	0,5	NA		0	
III. Avaliação de trabalhos, projetos e ações de extensão							
75	Avaliação de resumos, apresentação oral, pôster, projetos e artigos	Número de avaliações	0,25	NA		0	
IV. Trabalho Técnico ou Consultoria							
76	Trabalho técnico ou consultoria	Número de atividades concluídas	0,75	NA		0	
77	Minstante de curso, mini-curso, oficina, workshop e afins	Número de atividades concluídas	0,5	NA		0	
78	Ação como conferencista ou palestrante	Número de atividades concluídas	0,5	NA		0	
79	Ação em incubadoras de Empresas	Número de atividades concluídas	0,5	NA		0	
80	Apresentação de trabalhos de extensão	Número de atividades concluídas	1	NA		0	
V. Premiações							
81	Prêmio por Atividades Acadêmicas / Científicas	Prêmio	0,75	NA		0	
82	Prêmio em concursos/composições como orientador/treinador	Prêmio	0,75	NA		0	
4 - Participação em Bancas de Avaliação							
I. Concurso público no âmbito da Carreira de Magistério							
83	Membro efetivo de banca de concurso público	Número de bancas	5	10		0	
84	Membro efetivo de banca de processo seletivo para professor substituto temporário	Número de bancas	2	5		0	
85	Membro efetivo de banca de defesa de tese inédita para acesso à Classe de Professor Titular	Número de bancas	1	5		0	
86	Membro efetivo de banca de avaliação de Memorial Descritivo para acesso à Classe de Professor Titular	Número de bancas	1	5		0	
87	Membro efetivo de banca de avaliação de Memorial Descritivo para Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)	Número de bancas	1	5		0	
II. Bancas de Avaliação de Trabalhos Acadêmicos							
88	Membro efetivo de banca de defesa de TCC de curso de graduação	Número de bancas	0,5	10		0	
89	Membro efetivo de banca de defesa de TCC ou monografia do curso de especialização	Número de bancas	0,75	10		0	
90	Membro efetivo de banca de defesa de qualificação de curso de mestrado	Número de bancas	1	10		0	
91	Membro efetivo de banca de defesa de dissertação de curso de mestrado	Número de bancas	1,25	10		0	
92	Membro efetivo de banca de defesa de qualificação de curso de doutorado	Número de bancas	1,5	10		0	
93	Membro efetivo de banca de defesa de tese de curso de doutorado	Número de bancas	1,75	10		0	
III. Participação em Comissões de Avaliação Institucional ou de Curso no âmbito do SINAES							
94	Membro de comissão de avaliação institucional ou de curso no âmbito do SINAES	Número de avaliações realizadas	2	10		0	
5 - Participação como editor/revisor de revistas indexadas ou internas							
I. Revistas Indexadas							
95	Editor de revista científica indexada	Número de meses no cargo	0,4	NA		0	
96	Participação em conselho ou comitê técnico-científico	Número de meses na composição do conselho ou comitê técnico-científico	0,2	NA		0	
97	Revisor técnico-científico	Número de artigos revisados	0,4	NA		0	
98	Revisor gramatical e ortográfico	Número de artigos revisados	0,2	NA		0	

Fernando



II. Revisões não indexadas nos Anais Congregação						
70	Editor de revista científica não indexada	Número de meses no cargo	0,2	NA		0
71	Participação em conselho ou comitê técnico- científico	Número de meses na composição do conselho ou comitê técnico-científico	0,1	NA		0
72	Revisor técnico-científico	Número de artigos avaliados	0,2	NA		0
73	Revisor gramatical e ortográfico	Número de artigos avaliados	0,1	NA		0
6 - Participação como membro de comissões de caráter pedagógico permanentes ou transitórias						
I. Permanentes						
80	Participação como revisor em comissão de caráter pedagógico permanente (PCE, colegiado de curso)	Número de meses de participação	0,3	NA		0
81	Participação como membro em comissão de caráter pedagógico transitória	Número de meses de participação	1,1	NA		0
7 - Participação em Comissão de Elaboração/Revisão de Projeto Político Pedagógico (PPC) de Cursos						
I. Elaboração de PPC de Novos Cursos de Pós-graduação						
82	Elaboração de PPC de novos cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado	Número de PPC concluído	1	NA		0
83	Revisão de PPC de cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado	Número de PPC concluído	0,5	NA		0
II. Elaboração de PPC de Novos Cursos de Graduação						
84	Elaboração de PPC de Novos Cursos de Graduação	Número de PPC concluído	1	NA		0
85	Revisão de PPC de Cursos de Graduação	Número de PPC concluído	0,5	NA		0
III. Elaboração de PPC de Novos Cursos Técnicos						
86	Elaboração de PPC de Novos Cursos Técnicos	Número de PPC concluído	1	NA		0
87	Revisão de PPC de Cursos Técnicos	Número de PPC concluído	0,5	NA		0
IV. Elaboração de PPC de Novos Cursos FIC						
88	Elaboração de PPC de Novos Cursos FIC	Número de PPC concluído	0,5	NA		0
89	Revisão de PPC de Cursos FIC	Número de PPC concluído	0,25	NA		0
8 - Participação na Organização de Eventos						
91	Organização de congressos e simpósios	Número de eventos	1	NA		0
92	Organização de workshops, seminários, mostras e de do campo	Número de eventos	0,5	NA		0
93	Organização de semanas técnicas ou semanas de curso de graduação	Número de eventos	0,25	NA		0
94	Organização de conferências e palestras	Número de eventos	0,15	NA		0
95	Organização de concursos e olimpíadas	Número de eventos	0,1	NA		0
96	Captação de recursos para eventos	Número de eventos	0,5	NA		0
9 - Participação como membro em comissões ou grupos de trabalho de caráter provisório						
97	Participação como membro em comissão, colegiado ou comitê provisório	Número de comissões concluídas	1	NA		0
100	Membro em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), sindicância ou processo ético	Número de processos concluídos	2	NA		0
10 - Exercício de Cargos de Direção e de Coordenação						
I. Cargos de Direção						
101	Cargo de reitor	Número de meses de atuação	0,21	10		0,00
102	Cargo de diretor de campus, pró-reitor e demais cargos com atribuição de CD-2	Número de meses de atuação	0,14	10		0,00
103	Cargo de diretor de ensino, diretor de pesquisa e pós-graduação, diretor de Extensão, Diretor de Desenvolvimento Institucional, Diretor de Administração e Planejamento e demais cargos com atribuição de CD-3	Número de meses de atuação	0,10	10		0,00
104	Chefe de departamento acadêmico, coordenadores gerais nomeados em CD-4 e demais cargos com atribuição de CD-4	Número de meses de atuação	0,08	10		0,00
II. Funções Qualificadas e Cargos de Coordenação						
105	Chefe de departamento acadêmico, Cargo de coordenador de curso, assessor de direção e demais cargos com nível de qualificação (com ou sem qualificação)	Número de meses de atuação	0,08	10		0
106	Cargos de chefes/responsáveis por laboratório, assessor de área e afins	Número de meses de atuação	0,08	10		0
11 - Aperfeiçoamento						
I. Cursos de Qualificação						
107	Curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 120 horas)	Número de cursos finalizados	1,5	NA		0
108	Curso adicional de graduação	Número de cursos finalizados	2	NA		0
109	Curso de Licenciatura ou Formação Pedagógica adicional	Número de cursos finalizados	2	NA		0
110	Curso de especialização (carga horária mínima de 360 horas)	Número de cursos finalizados	3	NA		0
111	Curso adicional de mestrado	Número de cursos finalizados	4	NA		0
II. Atividades de aperfeiçoamento						
112	Pós-doutorado Nacional	Número pós-doutorado finalizado	5	NA		0
113	Pós-doutorado Internacional	Número pós-doutorado finalizado	7	NA		0
114	Curso de curta duração, workshops, congressos, seminários, mostras, jornadas, treinamentos e similares	avaliação concluída	0,25	NA		0
115	Missão de trabalho realizada no país	Número de missões realizadas	0,5	NA		0
116	Missão de trabalho realizada fora do país	Número de missões realizadas	2	NA		0
III. Experiência Profissional Não Concomitante com o Cursado no Magistério do EBT						
117	Experiência Profissional Não Concomitante com o Cursado no Magistério do EBT	Número de meses	0,1	10		0

Paulo



12 - Representação							
I. Conselhos e Colegiados Sistêmicos							
116	Membro Titular do Conselho de IF SUDESTE MG: CONSU / CEPE	Número de meses de atuação	0,2	NA		0	
117	Membro Suplente do Conselho de IF SUDESTE MG: CONSU / CEPE	Número de meses de atuação	0,05	NA		0	
120	Membro Titular do Colégio de Dirigentes de IF SUDESTE MG	Número de meses de atuação	0,2	NA		0	
121	Membro Suplente do Colégio de Dirigentes de IF SUDESTE MG	Número de meses de atuação	0,05	NA		0	
II. Membro Titular ou Suplente do Colegiado de Campus							
122	Membro Titular do Colegiado ou Conselho de Campus	Número de meses de atuação	0,2	NA		0	
123	Membro Suplente de Colegiado ou Conselho de Campus	Número de meses de atuação	0,05	NA		0	
III. Externo							
124	Membro de representação sindical	Número de meses de atuação	0,1	NA		0	
125	Membro de conselhos, comissões ou grupos de trabalho de interesse social e utilidade pública	Número de meses de atuação	0,1	NA		0	
126	Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC (cessão)	Número de trabalhos concluídos	0,1	NA		0	
PONTUAÇÃO							
Obs. NA - não se aplica				Simulação do Candidato		0	
				Avaliação de Banca		0	

Paula



ANEXO II – FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO PROFESSOR TITULAR

PEDIDO
JUSTIFICATIVA)

RECURSO (ANEXAR

MEMORIAL DESCRITIVO

TESE INÉDITA

Eu, _____, com matrícula SIAPE nº _____, lotado no Campus _____, solicito Comissão Especial de Avaliação para fins de pleito de promoção à Classe Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Afirmando que todos os dados apresentados são verdadeiros e anexo a devida comprovação.

Dados para contato:

Telefone: _____ e-mail: _____

_____, _____ de _____ de 20____
(Local)

(assinatura)





ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

Nome:

CPF:

SLAPE:

IDENTIFICAÇÃO INSTITUIÇÃO / CAMPUS:

DATA:

Paulo



Memorial Descritivo

Sumário Relatório Descritivo

1. Atividades de Ensino e Orientações.....	2
2. Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PD&I)	2
3. Atividades de Extensão	2
4. Participação em Bancas de Avaliação	2
5. Participação como editor/revisor de revistas indexadas ou internas.....	2
6. Participação como membro de comissões de caráter pedagógico (permanentes ou transitórias)	2
7. Participação como membro de Comissão de Elaboração/Revisão de Projeto Pedagógico de Cursos (PPC)	2
8. Participação na Organização de Eventos	2
9. Participação como membro em comissões ou grupos de trabalho de caráter provisório	2
10. Exercício de Cargos de Direção e de Coordenação	2
11. Aperfeiçoamento.....	2
12. Representação.....	2

Joubert



(em cada um dos campos de 1 a 12 descreva as atividades desenvolvidas)

1. Atividades de Ensino e Orientações
2. Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PD&I)
3. Atividades de Extensão
4. Participação em Bancas de Avaliação
5. Participação como editor/revisor de revistas indexadas ou internas
6. Participação como membro de comissões de caráter pedagógico (permanentes ou transitórias)
7. Participação como membro de Comissão de Elaboração/Revisão de Projeto Pedagógico de Cursos (PPC)
8. Participação na Organização de Eventos
9. Participação como membro em comissões ou grupos de trabalho de caráter provisório
10. Exercício de Cargos de Direção e de Coordenação
11. Aperfeiçoamento
12. Representação



Documentação Comprobatória Formação Acadêmica e Complementar

(somente diploma de graduação e o diploma que gerou sua atual RT)





Documentação Comprobatória Professor Titular

(Cada documento comprobatório deverá ter a numeração do indicador a que se refere e pontua somente neste campo, por exemplo: no canto superior direito da folha escreva 1 assim o avaliador saberá que tal documento se refere à exercício de magistério anterior)

Frederico



ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Eu, _____ professor EBTT requerente à
Classe Titular na área de conhecimento CAPES
nº _____ e CPF: _____, com matrícula SIAPE
indico os seguintes
professores para composição da Comissão Especial de Avaliação.

Declaro ainda que tais indicados estão de acordo com as resoluções da sessão II do Capítulo II e
seção II do Capítulo III deste regulamento, que se referem a Banca de Avaliação, assim assumo
total responsabilidade judicial pelo não cumprimento das mesmas.

Professores Internos	
1. Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Área Conhecimento CAPES:	
2. Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Área Conhecimento CAPES:	

Handwritten signature



Professores Externos	
1. Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Área Conhecimento	
CAPES:	
2. Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Área Conhecimento	
CAPES:	
3. Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Área Conhecimento	
CAPES:	
4. Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Área Conhecimento	
CAPES:	
5. Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Área Conhecimento	

Paula

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG

Telefax: (32) 3257-4100/4149 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br



mento CAPES:	
6. Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Área Conheci mento CAPES:	

Em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Paulo



IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Francisco Bernardino, 165 – 4º andar – Centro – 36.013-100 – Juiz de Fora – MG

Telefax: (32) 3257-4100/4149 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

ANEXO V – CARTA CONVITE

Prezado(a) Professor(a),

A CPPD do IF Sudeste MG, responsável pela análise dos processos de acesso à classe de professor titular dos Professores da carreira EBTT do IF Sudeste MG, tem a satisfação de convidar V. S^a para constituir a Comissão Especial de Avaliação para progressão à Classe Professor Titular.

Ressaltamos que sua colaboração é de extrema relevância para todos nós, servidores, estreitando assim, as relações Institucionais para outras oportunidades que, por ventura, surgirem de interesse comum.

O processo de acesso à classe de professor titular ocorrerá de forma on line através da análise dos documentos e planilha de pontuação. Em caso de recurso por parte do candidato será agendada defesa presencial ou via vídeo conferência.

Cada processo avaliativo será remunerado em folha de pagamento na rubrica encargos e concursos, referente a 3 horas de trabalho por processo considerando a portaria 1084/2008-MEC perfazendo um total de R\$ 219,78 pagos pela instituição requerente. As despesas decorrentes de passagens e diárias nos deslocamentos dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão custeadas pelo IF SUDESTE MG.

Informamos ainda que, caso aceite o convite, V.S^a receberá com antecedência, por e-mail, as informações necessárias que nortearão os procedimentos para a avaliação do processo, tendo 10 dias úteis para tal, em termos de defesa de memorial descritivo.

A data da defesa tese inédita, caso aplicável, será posteriormente agendada após consulta prévia, sendo a documentação também enviada com antecedência mínima de 30 dias.

Desde já reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração e aguardamos um e-mail de aceite para compor esta banca de avaliação; dentro do prazo estabelecido pela CPPD que é de **48 horas úteis**.

Assinatura do Avaliador

Nome do Avaliador: _____





ANEXO VI – TERMO DE APURAÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO

Eu, _____ professor lotado no(a)
_____ com matrícula SIAPE nº
_____, portador de título de _____ (reconhecido nacionalmente), sendo
designado membro da Comissão Especial para Avaliação de acesso à classe Titular da Carreira
EBTT, através da portaria nº ____/____, avaliando o(a) candidato(a) professor(a)
_____ lotado(a) no Câmpus
_____ deste Instituto.

Declaro que o mesmo(a) é: () apto () inapto à promoção à classe de professor titular ,
conforme os critérios de pontuação existentes na Resolução _____ CONSU/IF
SUDESTE MG. Reconheço que o docente terá seu pleito atendido desde que pelo menos dois
avaliadores julguem-no apto.

O acesso à classe de professor titular foi atingido em ____/____/_____.

Fundamentação para critérios não validados, caso aplicável.

Em ____ de _____ de _____,

(Nome e assinatura)





ANEXO VII – ATA DEFESA DE TESE INÉDITA

Em _____ de _____ de _____.

A Comissão Especial para Avaliação de acesso à classe Titular da Carreira EBTT, através da portaria nº _____/_____. Avaliando a defesa de tese inédita do(a) candidato(a) professor(a)

_____lotado(a) no Câmpus

_____ deste Instituto. Declara:

Professor(a):	Siape:
Lotação:	
Assinatura:	Avaliação: () apto () inapto

Professor(a):	Siape:
Lotação:	
Assinatura:	Avaliação: () apto () inapto

Professor(a):	Siape:
Lotação:	
Assinatura:	Avaliação: () apto () inapto

Professor(a):	Siape:
Lotação:	
Assinatura:	Avaliação: () apto () inapto

Assim, de acordo como essa banca e regulamento estabelecido, o requerente é:

() apto à promoção à classe de professor titular.

() inapto à promoção à classe de professor titular.

